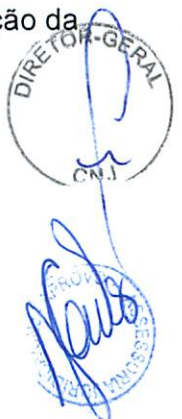
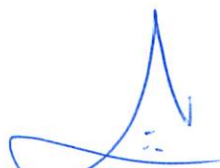


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ATIVOS DE MICROINFORMÁTICA (item 2), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME (PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI N. 04313/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/DF – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME**, com sede na Área Especial 4, Lote A, Bloco C, Loja 7, Guará II-DF, CEP 71070-640, telefone (61) 3382-7733, inscrita no CNPJ sob o n. 03.582.556/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Genivaldo Alves de Paula**, RG n. 425.551 SSP/DF e CPF n. 153.686.371-87, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo/SEI n. 04313/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **14 de outubro de 2016**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato no período de 14/10/2016 a 13/10/2017 é de **R\$ 20.383,00** (vinte mil, trezentos e oitenta e três reais) e o valor anual de **R\$ 244.596,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000827, de 13/10/2016, devidamente apropriada na natureza de despesa 339039, vinculado à atividade 2865 - APROVAÇÃO e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 13 de Outubro de 2016

Pelo CONTRATANTE

Getúlio Vaz
Diretor-Geral Substituto

Pela CONTRATADA

Genivaldo Alves de Paula
Sócio